

DECRETO N 18.454, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe a Lei n. 4.220, de 8 de julho de 1992, com suas alterações, que "Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal e dá outras providências.";

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 25.812/20;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, para o biênio 2020/2021, nos termos do artigo 16 da Lei n. 4.220, de 8 de julho de 1992, que "Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal e dá outras providências.", os membros abaixo relacionados:

I - representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José dos Campos:

Titular: Mauro Castrioto;
Suplente: Daniel Augusto Fernandes;

II - representantes da Associação dos Servidores Municipais - ASSEM:

Titular: Eder Vanderson Felício;
Suplente: Celso Antonio de Souza;

III - representantes da Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas Municipais - AFAPEM:

Titular: Irene Maria Pereira Marttinen;
Suplente: Rita de Cássia Giovaneli;

IV - representantes da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São José dos Campos - CRESSEM:

Titular: Ahed Said Amin;
Suplente: Sandra Maria Garcia de Oliveira;

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

V - representantes indicados pelo Prefeito:

Titulares: Daniel Rodrigues de Mello;
Samanta da Costa Alves Pereira;
Bruno Henrique dos Santos;
André Luiz Hernandez;

Suplentes: Erllin Souza Monteiro;
Ademir Rodrigues Pereira;
Matheus da Silva Fernandes;
Angélica Gorla;

VI - representantes da Câmara Municipal de São José dos Campos:

Titulares: Emerson Fernando de Assis;
Eduardo José de Freitas;
Fernanda Garcia Sant'Anna Siqueira;

Suplentes: Célia Regina Di Maio Bayerlein;
Marcelo Nagaoka;
Zenaide de Souza Leandro;

VII - representantes dos aposentados:

Titulares: Tereza Christina Arantes;
Mauro José Rodrigues;

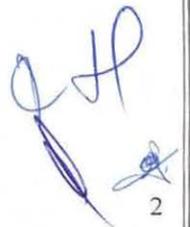
Suplentes: Valquiria de Melo Berberian;
Maria América de Almeida Teixeira.

§1º Fica indicado o representante Daniel Rodrigues de Mello como Presidente do Conselho Administrativo.

§2º Os membros do Conselho Administrativo terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez pelo mesmo período.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, nos termos do artigo 16-B da Lei n. 4.220, de 1992, os membros abaixo relacionados:

I - Titulares: Luciane Aparecida de Siqueira;
Márcio José Catalani;
Elvis de Jesus;



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

II - Suplentes: Francimara Lima de Almeida ;
Rogério Osvaldo Scavacini;
Maria Quitéria de Freitas.

§1º Fica indicado o representante Luciane Aparecida de Siqueira como Presidente do Conselho Fiscal.

§2º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

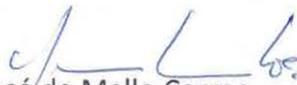
Art. 3º As funções dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, devendo ser desempenhadas em horário compatível com o expediente normal de trabalho de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 278/2020)